

RESOLUÇÃO Nº 115/2025

(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2025)

(Republicada no Diário Oficial de 13/09/2025)

Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à CATA TECIDOS EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.14818.2025.0000847-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à CATA TECIDOS EMBALAGENS INDUSTRIAIS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 15.689.185/0009-18 e IE nº 216.386.194NO, instalada no município de Planalto, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente o percentual a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de embalagens de rafia, compostos plásticos e resíduos plásticos, com prazo de benefício contado a partir de 1º de setembro de 2025 até 31 de dezembro de 2032.

II - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes hipóteses:

a) pelo recebimento do exterior ou, relativamente ao diferencial de alíquotas, pelas aquisições em outra unidade da Federação, de máquinas, equipamentos, ferramental, moldes, modelos, instrumentos e aparelhos industriais e de controle de qualidade, e seus sobressalentes, para o momento em que ocorrer sua desincorporação do ativo imobilizado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado e,

b) nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

Art. 2º Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de setembro de 2025.

162ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente